

## COMUNICAÇÃO Nº 222/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao termo aditivo da Secretaria Municipal da Saúde:

<b>Nº PROCESSO</b>	30.282/2020
<b>Nº CONTRATO/EMPENHO</b>	CONTRATO 130/2020
<b>CONTRATADO</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 2 - 2313 - Data 15/07/2020 - Página 8 / 10

<b>CNPJ</b>	00.082.002/0001-02
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA GUAJUVIRAS E HOSPITAL DE CAMPANHA RIO BRANCO (FLUXOMETRO DE OXIGENIO, FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO, SUPORTE DE SACO HAMPER E OXIMETRO DE PULSO)
<b>VALOR</b>	R\$ 8.556,00
<b>PRAZO</b>	15 DIAS PARA A ENTREGA DO OBJETO SOMADA AOS PRAZOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO ENCARTADOS NO ART. 73, II DA LEI Nº 8.666/1993, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

Canoas, 15 de Julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE